



NUP: 23088.015460/2025-81

EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSISTA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - 2025

A Diretora do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UNIFEI, conforme Portaria no. 2.574, de 20 de dezembro de 2024; e a Coordenadora Administrativa do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNIFEI, Claudia Rosa Rezende de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria no. 1.036, de 11 de abril de 2025, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Bolsista de língua inglesa e de língua espanhola para atuar junto à Rede Andifes IsF - Inglês e Rede Andifes - Espanhol no Núcleo de Línguas do CEDUC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Rede Andifes-IsF tem como objetivo, junto às IFES vinculadas à Andifes que aderirem à Rede, propiciar: a formação inicial e continuada de professores de idiomas para atuarem em processos de internacionalização e o desenvolvimento de proficiência linguística de estudantes, docentes e corpo técnico-administrativo das IFES credenciadas, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica e de estrangeiros (em língua portuguesa), contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país, e o trabalho em rede para o desenvolvimento de políticas linguísticas no Ensino Superior Brasileiro.

1.2. Na UNIFEI, as atividades da Rede Andifes-IsF são realizadas pelo Núcleo de Línguas do CEDUC.

2. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Podem participar da seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação da UNIFEI e que: sejam estudantes de cursos de Licenciatura em Letras em instituição reconhecida pelo MEC ou; que sejam portadores de diplomas de graduação em Licenciatura em Letras em instituição reconhecida pelo MEC.

2.2. Serão ofertadas 2 (duas) vagas. Uma vaga para Língua Inglesa e uma vaga para Língua Espanhola, ambas para atuação na prática de ensino de língua e cultura no âmbito das ações vinculadas à Rede Andifes-IsF, sob a supervisão e orientação de docentes credenciados à Rede.

2.3. Caso a vaga de um dos idiomas não seja preenchida, a vaga ociosa poderá ser ocupada pelo próximo candidato classificado com maior pontuação no outro idioma.

3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA ISF

3.1. O bolsista IsF deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades, que envolvem: orientações, leituras, participação em ações de formação teóricas e práticas – oferecidas pela Rede IsF –, planejamento de aulas e da oferta de cursos



e oficinas, atuação em sala de aula (virtual e/ou presencial), participação em atividades de divulgação da Rede IsF, entre outras atividades.

3.2. O processo formativo contínuo dos candidatos aprovados poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

3.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre a coordenação do Núcleo de línguas do CEDUC e os bolsistas IsF.

4. DOS BENEFÍCIOS DO BOLSISTA ISF

O bolsista IsF terá como benefícios:

4.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9. Fazer parte de uma comunidade de bolsistas e professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DOS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA ISF

O bolsista IsF se compromete a:

5.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

5.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;

5.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;



- 5.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 5.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 5.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 5.8. Responder pela regência de pelo menos 2 turmas de 4 horas semanais, durante a vigência da bolsa;
- 5.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 5.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 5.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.13. Participar como apresentador de trabalho em eventos da universidade quando houver convite;
- 5.14. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 5.15. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 5.16. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 5.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA ISF

- 6.1. É exigida do bolsista a atuação em 12 horas semanais de atividades realizadas no âmbito da Rede IsF da UNIFEI.
- 6.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 800,00 para alunos de graduação e R\$1.200,00 para portadores de diplomas em Letras.
- 6.3. A vigência das bolsas deste edital será de 6 meses, prorrogáveis por mais 6 meses.
- 6.4. O bolsista selecionado que ainda estiver na graduação de Letras e trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 6.5. O bolsista selecionado que trancar a matrícula na UNIFEI ou se desligar do curso da UNIFEI por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 6.6. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento.



7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Ser aluno regularmente matriculado na UNIFEI e também ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Licenciatura em Letras de uma instituição reconhecida pelo MEC ou possuir diploma de Licenciatura em Letras de uma instituição reconhecida pelo MEC nos idiomas de interesse deste edital;
- 7.2. Apresentar proficiência no idioma em que deseja atuar (no mínimo nível B1) com comprovação por uma das seguintes formas:
 - 7.2.1. Apresentação de certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional ou;
 - 7.2.2. Apresentação de comprovante de proficiência emitido por curso de idiomas;
 - 7.2.3. Apresentação de comprovante de que já lecionou o idioma.
- 7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades previstas neste edital.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O período de inscrições será de 11 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025.
- 8.2. O link para as inscrições é: <https://forms.gle/ySgKCnTpKQcoR5AF6> (deve ser acessado estando logado a uma conta @unifei.edu.br).
- 8.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório. Tanto a etapa de entrevista quanto a etapa da avaliação didática serão na modalidade presencial. O local e horário serão enviados por e-mail aos candidatos com 24h de antecedência.
- 8.4. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula na língua em que o bolsista desejar atuar, com duração entre 10 e 15 minutos (quinze) minutos, sobre um dos temas listados na tabela abaixo (a escolha do candidato).

Idioma Selecionado	Temas
Inglês	Cultura Tecnologia Ensino EAD
Espanhol	Cultura Tecnologia Ensino EAD

- 8.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.
- 8.6. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas, sequencialmente, no período de 17 a 18 de julho a partir das 9h, obedecendo à ordem de inscrição do candidato e conforme disponibilidade da banca. Será enviado por e-mail o link para a entrevista com o respectivo horário (com 24h de antecedência).
- 8.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 8.8. No início de sua prova didática, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta pela coordenadora administrativa



da Rede Andifes-IsF na UNIFEI e por dois avaliadores do idioma específico, podendo ser docentes da IES ou especialistas da equipe da Rede IsF.

8.9. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

9.1.1. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação na UNIFEI;

9.1.2. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES (para alunos de graduação e pós-graduação);

9.1.3. Cópia do Diploma de Licenciatura em Letras (para os portadores de Diploma);

9.1.4. Comprovante de proficiência conforme indicado no item 7.2.

9.2. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

9.2.1. Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico

9.2.2. Diploma – NOMESOBRENOME_diploma

9.2.3. Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME_proficiencia

9.3. Na análise documental, será eliminado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos e/ou não cumprir os requisitos indicados neste edital.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Entrevista	0 a 100
Prova didática	0 a 100

10.2. Os critérios de avaliação para cada uma das etapas estão disponíveis nos Anexos I e II deste edital.

10.3. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

10.4. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

10.5. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

10.6. Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.

10.7. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.



11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	11 a 16 de julho de 2025	https://forms.gle/ySgKCnTpKQcoR5AF6
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos para as próximas etapas	17 de julho de 2025	Disponível em https://ceduc.unifei.edu.br/editais/
Envio de Recurso	17 a 20 de julho de 2025	Recursos devem ser enviados para nucli@unifei.edu.br
Resposta de recursos divulgação de resultados para as próximas etapas	21 de julho de 2025	A resposta do recurso será enviada ao candidato e o resultado estará disponível em https://ceduc.unifei.edu.br/editais/
Avaliação didática e Entrevista	22 e 23 de julho de 2025	Será enviado o horário e local por email com antecedência de 24h
Divulgação do resultado preliminar	24 de julho de 2025	Disponível em https://ceduc.unifei.edu.br/editais/
Prazo para Recurso	24 a 27 de julho de 2025	Recursos devem ser enviados para nucli@unifei.edu.br
Divulgação do Resultado final	28 de julho de 2025	Disponível em https://ceduc.unifei.edu.br/editais/
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br
Início das Atividades	A partir do dia 04 de agosto de 2025	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais fornecidas pelo Núcleo Gestor da Rede Andifes-ISF.

12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.3. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no *site* <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/>.

12.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de



**Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras
Rede IsF**



comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

12.9. O pagamento ao bolsista será realizado com a rubrica do Orçamento do Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) - 20GK.

12.10. A contratação do bolsista não será considerada como vínculo empregatício.

12.11. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail nucli@unifei.edu.br.

12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Rosa Rezende de Oliveira
Coordenadora Administrativa da Rede Andifes IsF
Universidade Federal de Itajubá

Alessandra Rodrigues
Diretora do Centro de Educação
Universidade Federal de Itajubá



Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras
Rede IsF



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios	Peso
Adequação da linguagem à situação de entrevista acadêmica	25
Fluência	30
Complexidade das estruturas utilizadas	20
Conteúdo das respostas	25
TOTAL	100 pontos

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Crítérios	Peso
Conhecimentos linguísticos e domínio do tema	30
Uso adequado das ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação	30
Organização/estrutura da apresentação oral	20
Capacidade crítico-reflexiva	20
TOTAL	100 pontos



Emitido em 10/07/2025

EDITAL N° 196/2025 - CEDUC (11.93)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2025 14:39)

ALESSANDRA RODRIGUES

DIRETOR(A)

CEDUC (11.93)

Matrícula: ###655#2

(Assinado digitalmente em 10/07/2025 14:01)

CLAUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA

ASSISTENTE - TITULAR

CEDUC (11.93)

Matrícula: ###395#1

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **196**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2025** e o código de verificação: **38b42e8855**